Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 32/93 Fls.03 PROJETO DE LEI Nº 53/93

DOCUMENTO Nº 2161/93

P R O J E T O D E L E I

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1692/76 que autoriza o Poder Executivo a alienar os bens móveis.

Proc. nº 00830/89

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1692, de 25 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Prefeito Municipal designará Comissão Especial, constituída por três servidores, nomeando no mesmo ato o respectivo Presidente."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * * * * * * * * * * *

À COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 3 / 8 / 93

ARQUIVADO EM 10/09/93
ARQUIVISTA

Mod. 246 -